Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2664, de 27 de março de 2008.

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados em R$ 5.262,60 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), os subsídios dos Secretários Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2361, de 13 de setembro de 2004.

Parágrafo Único – A presente fixação dar-se-á em virtude de reposição de perda salarial, tendo como indicador econômico o IGPM anual acumulado em 2007.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias da Lei Orçamentária anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de março de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412